



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 28/97

AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR
A PREMIAÇÃO DO CONCURSO PRODUTI-
VIDADE DE MILHO DOS GRUPOS PRO-
RENDA.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos ,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87,
inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a subsidiar a premiação do concurso de Produtividade de Milho instituído pelo Projeto PRORENDA no Município de Três Passos , com fundamento no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 1997 - Código: 04.14.06 = Incentivo a Concursos de Produtividade nos Grupos PRORENDA.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo precedente será na forma de destinação da importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), especificamente para a premiação, na forma estabelecida e regulamentada pelo Projeto PRORENDA e Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
Código: 11.01.04.18.111.2.018 = Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 17 de abril de 1997.

ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal